

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



2026

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos.

ANÁLISE DE RISCOS

Lei 14.133/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS MITIGADORAS
Especificações insuficientes, excessivas ou incompatíveis com a necessidade	Baixa	Alto	CONTRATANTE	Revisar descritivos e unidades; validar os itens com a equipe odontológica; admitir equivalência técnica sem restrição indevida à competição.
Estimativa de preços acima ou abaixo do mercado	Média	Alto	CONTRATANTE	Utilizar cesta de preços, análise crítica, conversão correta das unidades e exclusão motivada de valores inexequíveis ou excessivos.
Baixa competitividade em itens exclusivos para ME/EPP	Média	Médio	CONTRATANTE	Divulgar amplamente o certame; julgar por item; verificar previamente a existência de fornecedores aptos e aplicar as exceções legais quando comprovadas.
Ausência, atraso ou reprovação das amostras exigidas	Média	Alto	CONTRATADA	Exigir amostras apenas dos itens definidos e das marcas não referenciais; fixar prazo claro; realizar avaliação técnica motivada e convocar o próximo classificado quando necessário.
Documentação sanitária ou registro ANVISA ausente, vencido ou incompatível	Média	Alto	CONTRATADA	Verificar Licença Sanitária, AFE e registro/notificação/isenção aplicável a cada item; realizar diligência apenas para esclarecer ou comprovar condição preexistente.
Atraso na entrega parcelada dos materiais	Média	Alto	CONTRATADA	Controlar requisições e prazo de 10 dias úteis; exigir comunicação prévia de impedimentos; aplicar sanções e convocar medidas de contingência.
Entrega de produto diverso, defeituoso ou com validade inferior à exigida	Média	Alto	CONTRATADA	Conferir marca, lote, registro, integridade e validade no recebimento; rejeitar e exigir substituição em até 5 dias úteis, sem ônus.
Danos, contaminação ou perda de integridade no transporte e armazenamento	Média	Alto	CONTRATADA	Exigir embalagem original, transporte adequado e observância das condições do fabricante; recusar materiais violados, úmidos ou avariados.
Desabastecimento decorrente de consumo superior ao quantitativo estimado	Média	Alto	CONTRATANTE	Monitorar estoques e consumo das 10 equipes e do CEO; programar pedidos parcelados; iniciar nova contratação com antecedência.
Sobrecarga de fiscalização em razão do grande número de itens e fornecedores	Média	Médio	CONTRATANTE	Adotar checklist de recebimento, registro por item/fornecedor e segregação de funções entre gestor, fiscais e comissão de recebimento.
Descarte inadequado de embalagens, produtos vencidos ou amostras	Baixa	Alto	CONTRATANTE e CONTRATADA	Cumprir normas sanitárias e ambientais; aplicar logística reversa quando cabível; documentar devolução e destinação final.
Atraso no pagamento pela Administração	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Reservar dotação; atestar tempestivamente as notas fiscais; observar a ordem cronológica e controlar os prazos de pagamento.
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração	Baixa	Alto	CONTRATANTE e CONTRATADA	Registrar o evento, preservar evidências e aplicar, quando comprovados os requisitos legais, prorrogação, alteração ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 203/2021. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a36c7994-4622-4558-99c9-1e994e3f3515 - Página 2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

MONITORAMENTO E GESTÃO DOS RISCOS

A fiscalização contratual deverá acompanhar continuamente os riscos identificados nesta matriz, adotando medidas preventivas e corretivas necessárias para reduzir impactos na execução do contrato.

Os riscos serão reavaliados durante a execução contratual sempre que houver:

- alteração relevante do objeto;
- modificação das condições de execução;
- ocorrência de fatos supervenientes;
- necessidade de aditivos contratuais;
- identificação de novos riscos não previstos inicialmente.

A gestão dos riscos observará os princípios da eficiência, planejamento, governança e controle previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ibiporã, 28 de julho de 2026.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

